



DECRETO Nº 098 /2016 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faço saber a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04122 Administração Geral
041220004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
0412200042.012000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.
50 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 500,00

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.03 ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650047 ENSINO REGULAR
1236500472.059000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
260 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 30.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - PRÓPRIOS
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1030101072.082000 Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Municipal
536 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1030101072.091000 Manutenção do PAB - PACS
360 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
366 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 9.500,00

1030101072.098000 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - Estadual e Federal
3101 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 3.500,00

Total Geral R\$ 70.500,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura



Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER

Unidade Orçamentária: 06.03 ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB
 12 Educação
 12361 Ensino Fundamental
 123610047 ENSINO REGULAR
 1236100472.056000 Manutenção do Ensino Municipal - FUNDEB
 252 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 30.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
 10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
 1030101072.091000 Manutenção do PAB - PACS
 362 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 5.000,00
 2539 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 5.000,00
 1030101072.093000 Manutenção do Programa de Saúde Familiar - PSF União
 365 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
 Unidade Orçamentária: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
 15 Urbanismo
 15452 Serviços Urbanos
 154520057 PLANEJAMENTO URBANO
 1545200572.115000 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
 447 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 500,00

Órgão.....: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 Unidade Orçamentária: 09.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 28 Encargos Especiais
 28846 Outros Encargos Especiais
 288460010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 2884600102.124000 Manutenção de Encargos Gerais do Municipio
 515 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
 Total R\$ 70.500,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 08 de Novembro de 2016

Ireneu Orth
IRENEU ORTH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelsi Salete Batistella Kunzler
GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
 Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente <u>Decreto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura
dia <u>08.11.16</u>
Retirado em <u>08.11.16</u>